



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 639/2004

SÚMULA: dá denominação de Ginásio de Esportes Alaides José Batistella, o ginásio da comunidade da Linha Vista Gaúcha.

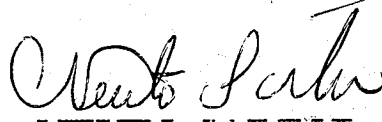
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica denominado o Ginásio da Comunidade da Linha Vista Gaúcha, neste Município de **GINÁSIO DE ESPORTES ALAÍDES JOSÉ BATISTELLA**.

ART. 2º: A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 29 DE MARÇO DE 2004.


NEUTO SARTOR
Prefeito Municipal